

LEI COMPLEMENTAR N° 129/2018
de 13 de novembro de 2018.

ALTERA ANEXOS I, II e IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 033/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 033/2012:

§ 1º. Suprimido.

§ 2º. Suprimido.

§ 3º. Suprimido.

§ 4º. Altera o padrão de vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Anexo I da presente lei complementar.

Art. 2º. Fica alterado o anexo II, Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 033/2012, extinguindo o cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IX - Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal da Lei Complementar nº 033/2012.

§ 1º. Suprimido.

§ 2º. Redistribui o cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro VIII para o Quadro XIII, conforme Anexo II da presente lei complementar.

Art. 4º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas nas Leis Complementares nº 032/2012, de 02/04/2012 e 033/2012, de 02/04/2012, exceto naquilo que contrarie esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Quantidade	Atribuições	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos para a investidura
	Técnico em Enfermagem	30	<p>Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.</p> <p>Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.</p> <p>Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.</p> <p>Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro.</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>	R\$ 2.125,65	40	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional

ANEXO II

Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal

O Quadro XIII aplica-se aos seguintes cargos:

Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia

Salário Base: **R\$ 2.125,65**

Quadro XIII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.125,65	R\$ 2.316,96	R\$ 2.508,27	R\$ 2.699,58	R\$ 2.890,88
	B	R\$ 2.157,53	R\$ 2.348,84	R\$ 2.540,15	R\$ 2.731,46	R\$ 2.922,77
	C	R\$ 2.189,42	R\$ 2.380,73	R\$ 2.572,04	R\$ 2.763,35	R\$ 2.954,65
	D	R\$ 2.221,30	R\$ 2.412,61	R\$ 2.603,92	R\$ 2.795,23	R\$ 2.986,54
	E	R\$ 2.253,19	R\$ 2.444,50	R\$ 2.635,81	R\$ 2.827,11	R\$ 3.018,42
	F	R\$ 2.285,07	R\$ 2.476,38	R\$ 2.667,69	R\$ 2.859,00	R\$ 3.050,31